

ACTA N.º 21/2011**Data da reunião ordinária: 07-11-2011****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 04-11-2011****Operações Orçamentais:** 1.579.208,66**Operações não Orçamentais:** 207.115,71

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Após a tomada de posse da Dr.ª Kelly, como Vereadora desejou-lhe as maiores venturas e que venha com boa disposição para colaborar para um Entroncamento melhor.

b) Que o orçamento vai ser entregue em suporte informático para depois serem marcadas as reuniões conforme disponibilidade dos seus vereadores.

c) Leu, o seguinte esclarecimento sobre uma notícia publicada em Outubro no “entroncamentoonline” relativa à Associação Factor J:

«No seguimento da publicação da noticia subordinada ao título “Semana Federativa da Juventude Socialista - Secretário-Geral da JS visita o Entroncamento” publicada em Outubro 24, 2011- 22:51, entende o município do Entroncamento esclarecer os leitores e o publico em geral relativamente à mencionada falta de apoio do município à Associação Factor J, do seguinte:

Esta Associação sempre teve o total apoio do Município sendo sempre ouvida, de todas as vezes que o solicitou, tendo sido incentivada a mostrar os seus projectos e, mais que isso, a executá-los, a saber:

- O Processo de cedência de espaço para a sede da Associação iniciou-se em Outubro de 2008 onde se chegou a ponderar a atribuição do espaço onde actualmente se encontrava o jornal “Noticias do Entroncamento”. Este processo acabou por ser arquivado devido à falta de interesse da Associação.

- Em Março de 2010 foi apresentada pela Associação uma proposta para actividades a realizar no Parque Radical aquando da sua inauguração. Essa proposta foi bem recebida pelo Município e após uma breve reunião entre ambas as partes foi definida a actividade com alguns ajustes àquela que nos fora apresentada. Esta actividade nunca chegou a ser realizada pela Associação por motivos desconhecidos do Município.

- Em Junho/Julho deste ano a Associação, na pessoa da sua Presidente, solicitou presencialmente à secretária do Sr. Vereador da Juventude se este a podia receber. Mesmo sem ter reunião previamente agendada o Sr. Vereador prontamente recebeu a Presidente da Associação onde esta voltou a demonstrar interesse em realizar uma actividade no Parque Radical em meados de Setembro deste ano, tendo a mesma sido prontamente apoiada pelo Vereador. Após o acerto de datas com outras actividades já programadas ficou esta Associação de entregar o projecto para a actividade para que a mesma pudesse ser aprovada em Reunião de

Câmara. Até ao dia de hoje não foi entregue nenhum projecto de actividade nem uma justificação para, mais uma vez, esta Associação não ter avançado com a execução da actividade a que se proponha.»

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Desejou as maiores felicidades à Dr.^a Kelly para este mandato.

b) Aproveitou para abordar uma ideia que já aqui foi falada acerca da troca de manuais escolares, pois tem conhecimento que há crianças que ainda não têm os manuais escolares, com a crise os pais preocupam-se mais com a alimentação. Em outros municípios esta ideia tem sido bem aceite, nomeadamente no Norte foi criado um centro de explicações, onde as pessoas vão entregar e receber os manuais escolares.

c) Referiu sobre os gastos de energia junto à rotunda que vai para o Centro de Saúde e da que vai para o Túnel, existem vários postes de electricidade e que alguns poderiam ser desligados.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Também, felicitou a nova Vereadora Dr.^a Kelly com votos de boas vindas e de bom trabalho.

Apresentou as seguintes questões:

b) «Em primeiro lugar, alerta para o perigo que constitui para os peões o prédio degradado existente mesmo ao lado do edifício dos CTT, aqui bem perto, na Rua 5 de Outubro.

Trata-se de um edifício (salvo erro, propriedade da PT) que, apesar do interessante revestimento azulejos, há muito apresenta sinais de crescente ruína. Ultimamente, começaram a ser projectados pedaços de vidro sobre o passeio adjacente.

Antes que alguém saia dali ferido, peço que seja notificado o proprietário para a execução de obras que rapidamente garantam as condições mínimas de segurança.

Se nada for feito a curto prazo, deverá o município desencadear a tramitação legal que nos permita executar essas pequenas obras e cobrá-las coercivamente ao proprietário.

Creio que dispomos de suficientes mecanismos legais para tal e devemos usá-los na medida das necessidades dos nossos munícipes.»

c) «Em segundo, trata-se de um alerta.

Creio que já terá chegado ao senhor presidente, agora com a responsabilidade directa dos transportes públicos, a proposta final para os novos horários dos TURE.

Acontece que, recentemente e já depois de esquematizado o novo funcionamento dos TURE (matéria em que dei a minha colaboração directa), me chegaram notícias de alguns problemas no transporte de alunos da Escola Preparatória, logo a partir das 16 horas.

Como estaremos em fase de acerto final dos novos horários, sugeria que com a colaboração da Dr.^a Paula Costa (que tem o pelouro da educação) se tentasse

identificar melhor o problema, para obviar aos problemas já detectados e prevenir um eventual agravamento no futuro mapa de horários.»

- O Exmo. Presidente esclareceu o seguinte, sobre as questões colocadas:
- Sobre os gastos de energia disse que ficou acordado com a EDP que a partir da meia noite seja reduzida a iluminação em 1/3.
- Acerca do prédio junto aos CTT que o mesmo pertence a um particular e não aos CTT, vai ver esta situação.
- No que respeita aos transportes escolares, está disponível para tratar do assunto.
- Relativamente à questão sobre o banco dos manuais escolares, a Sr.^a Vice-Presidente Paula Costa, referiu que este ano não foi possível criar esse banco, porque os manuais eram todos novos, devido ao novo acordo ortográfico.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 17 de Outubro de 2011, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, e assinada por todos os presentes, com abstenção da Vereadora Sr.^a Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, por só hoje ter tomado posse para o presente mandato.

ELEITOS LOCAIS

13643 – RENÚNCIA DE VICE-PRESIDENTE E DE MANDATO – JOÃO JOSÉ PESCADOR DE MATOS FANHA VIEIRA E DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

- Presentes duas comunicações do Vereador Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira, a apresentar, respectivamente, a sua demissão ao cargo de Vice-Presidente desta Câmara Municipal, em 03 de Outubro corrente, bem como a renúncia ao mandato para o qual foi eleito, na última eleição dos órgãos das autarquias locais, realizadas em 2009, a partir do dia 31 de Outubro corrente.

- Presente, também, um despacho do Exmo. Presidente, face à cessação de funções do Vice-Presidente Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira, a designar como Vice-Presidente a Vereadora Sr.^a Paula Maria da Costa Pereira, à qual para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, competirá substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, com efeitos a 03 de Outubro de 2011.

A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15017 – VEREADOR A TEMPO INTEIRO

- Do Exmo. Presidente foi presente um despacho de acordo com artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e atenta a deliberação de 28 de Outubro, a manter como Vereador a Tempo Inteiro o Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

14819 - TAREFAS ESPECÍFICAS – MANDATO 2009/2013 - ALTERAÇÃO

- Nesta altura, o Exmo. Presidente deu conhecimento das alterações às tarefas específicas para o mandato 2009/2013:

A SABER:

PRESIDENTE - Jaime Manuel Gonçalves Ramos

- Urbanismo e Planeamento Estratégico
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão Financeira e Património
- Espaços Verdes
- Fundos Comunitários
- Desporto
- Museu
- Protecção Civil
- Associativismo
- Coordenação Autárquica
- Transportes Urbanos
- Juventude

VICE-PRESIDENTE - Paula Maria Costa Pereira

- Educação
- Saúde
- Serviços sociais
- Toponímia
- Gestão, Inovação e Modernização Administrativa
- Sistemas de Informação
- Comunicação
- Geminação
- Turismo
- Cultura

VEREADOR – João Sebastião Coutinho Lima Canaverde

- Comércio
- Indústria
- Ambiente e Higiene Urbana (Limpeza, Recolha RSU, Saneamento)
- Águas
- Electricidade
- Mercados
- Feiras
- Cemitério
- Armazém
- Máquinas e viaturas
- Canil
- Trânsito
- Sinalética.

- Foi deliberado aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

14821 - DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Do Exmo. Presidente foram presentes os seguintes despachos referentes à Delegação e Sub-Delegação de Competências:

DESPACHO 1:

«Nos termos do disposto no número 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, **delego** no Vereador a Tempo Inteiro, Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, no âmbito das minhas competências próprias, previstas no artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as seguintes competências, com condição de me dar conhecimento dos actos praticados:

- Primeira emissão do Cartão de Estacionamento de Residente.

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 28 de Outubro de 2009, e de acordo com o n.º 2 artigo 65.º da referida Lei, **subdelego** ainda, as seguintes competências:

- Autorização de licenças de publicidade e ocupação de espaço público com publicidade;
- Emissão de licença de condução de ciclomotor, revalidação da referida licença e segundas vias;
- Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno;
- Licenciamento de vendedor ambulante de lotarias;
- Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais;
- Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de agências de vendas de bilhetes para espectáculos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões;
- Instrução do processo de atribuição da caça de caçador e sua renovação.

Mais determino, a ratificação, até esta data, de todos os actos praticados nesta matéria pelo Sr. Vereador.

Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a publicação deste acto no Boletim da Autarquia.»

DESPACHO 2:

«Nos termos do disposto no número 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, na Vice-Presidente, Dra. Paula Maria da Costa Pereira, no âmbito das minhas competências próprias, previstas no artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as seguintes competências, com condição de me dar conhecimento dos actos praticados:

- Assinar sobre todo o expediente relacionado com as tarefas que foram atribuídas;

- Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais, correlacionadas com a respectiva área de intervenção municipal;
- Aplicar as coimas nos termos da lei, por violação das disposições constantes dos Regulamentos Municipais relacionadas com as respectivas áreas de intervenção;
- Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei.

Mais determino, a ratificação, até esta data, de todos os actos praticados nesta matéria pela Sra. Vice-Presidente.

Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a publicação deste acto na página oficial do Município na Internet.»

- A Câmara, tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ETAR

14377 – CONSTRUÇÃO DA ETAR DO ENTRONCAMENTO – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Ofício n.º 1534/11-NA, das Águas do Centro, S.A., a solicitar a emissão de Declaração de Interesse Público para a construção da ETAR do Entroncamento, assim como as cartas de R.A.N., R.E.N. e condicionantes do PDM devidamente autenticadas e com o local referenciado, por forma a completar os processos de pedido de ocupação de solos da R.A.N. e da R.E.N., para a construção da referida infra-estrutura.

- A Câmara, considerando:

- o contrato estabelecido entre o Município do Entroncamento e a Empresa Águas do Centro, S.A. relativamente à construção da ETAR do Entroncamento;

- que das alternativas técnicas para localizações possíveis daquela infra-estrutura, a constante da planta anexa é a que se apresenta como economicamente aceitável e mais favorável ao interesse público;

- que para a concretização da construção da ETAR naquele local, inserido em RAN

– Reserva Agrícola Nacional, torna-se necessário proceder à sua desafecção;

- Deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público para a construção da ETAR no local assinalado na referida planta, que faz parte integrante desta deliberação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FERNAVE

15026 – CENTRO DE FORMAÇÃO FERNAVE – ENTRONCAMENTO

E-Mail do Presidente do Conselho de Administração da Fernave, na sequência da reunião de 20 de Outubro findo, a enviar a apresentação do novo Projecto do Centro de Formação do Entroncamento. Neste documento, além de informação detalhada sobre o âmbito da actividade que pretendem desenvolver nas áreas da formação rodoviária e ferroviária, apresentam para avaliação uma proposta de modelo de cooperação e de apoio Institucional a esta Autarquia que julgam ser, na actual conjuntura, de grande valor para o nosso Concelho e demais zonas limítrofes.

- A Câmara, após as intervenções dos Vereadores Srs. Carlos Matias e Alexandre Zagalo, e a Sr.ª Vice-Presidente Paula Costa, ter esclarecido que este novo projecto

consiste em criar um novo curso na Fernave, em parceria com a Carris, Transtejo e outras Empresas, aproveitando a centralidade do nosso Concelho e as instalações existentes, localizarem nesta região a escola de formação de motoristas, que existe em Coimbra e em Lisboa, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo, para criação do Centro de Formação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANIVERSÁRIO DO CONCELHO

14723 - GREVE GERAL – 24 DE NOVEMBRO

- Da Secretária do Presidente da Câmara Municipal – Ana Cristina Feio, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

«Tal como há um ano, no dia 24 de Novembro, Dia do Concelho do Entroncamento (feriado), realiza-se no nosso país uma Greve Geral, que incluiu os trabalhadores da Administração Pública.

Como o direito à greve é um direito que assiste a todos os funcionários, independentemente do trabalho que realizam, venho pelo presente alertar para a situação de podermos chegar ao dia 24 de Novembro e não haver funcionários ao serviço, para apoiar a Cerimónia de Aniversário do Concelho e a Gala Troféu Carril Dourado prevista para a mesma data.

Submeto a informação à consideração superior.»

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não efectuar as Comemorações do Concelho, solidarizando-se com a luta dos trabalhadores, desta autarquia.

- Mais deliberou, realizar a Gala do Carril Dourado no dia 30 de Novembro corrente, que estava prevista para este dia.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CABAZ DE NATAL

14641 - ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL

- Da Técnica Superior - Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente uma informação relativa à Atribuição dos Cabazes de Natal/2011 a famílias carenciadas do Concelho.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição dos Cabazes de Natal/2011 às famílias carenciadas do Concelho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

15426 - ALTERAÇÃO N.º 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2011

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 11 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2011, totalizando 122.795,00 € (Cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14237 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- Da Assistente Técnica – Andrea Frutuoso, do Sector Recursos Humanos, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à renovação de contrato de prestação de serviços com o Advogado Dr. João Dias Pacheco:

A SABER:

«1. No dia 15/12/2003, foi celebrado um Contrato de Prestação de Serviços, em regime de contrato de avença, com o Advogado, Dr. João Dias Pacheco (anexo 1).

2. Na sequência da informação do Director de Departamento Dr. Gilberto Martinho, constante da transição 1 do SGD 14237, torna-se necessário proceder à renovação da presente prestação de serviços.

3. Nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e ainda por aplicação do disposto no art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 (OE2011) e art.º 69 do Decreto-Lei n.º 12-A/2011 de 01/03, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, com idêntico objecto e a mesma contraparte, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do regime jurídico em vigor.

Assim, torna-se necessário verificar os condicionalismos da observância do regime legal da aquisição de serviços, à luz do regime jurídico em vigor, nomeadamente em observância pelo disposto no art.º 35 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010 de 28/04 e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 22 da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12. Assim, e em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, constante da transição 7, cumpre informar o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município. O trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações de emprego público, pois não existem trabalhadores para assegurar esta actividade, já que a mesma exige a titularidade de habilitações profissionais necessárias, comprovadas pela inscrição em vigor na Ordem dos Advogados.

b) Fichas de cabimento em anexo (4 e 5);

c) Atendendo a que a presente prestação de serviços tem um valor mensal de 600,00 € (acrescido de IVA), não haverá lugar à redução prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

4. Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 22 da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, a renovação da presente prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

15309 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, ao Assistente Operacional – Silvino António Morgado Fiens, a exercer a acumulação de funções na actividade de Restauração.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15310 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, ao Assistente Operacional – Rui Pedro Sousa Mendes, a exercer a acumulação de funções na actividade de árbitro de Futebol.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

15199 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a colocação de uma marca reguladora de estacionamento e paragem e respectiva sinalização, na Rua Professor José Francisco Corujo, nesta Cidade:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de uma marca reguladora de estacionamento e paragem do tipo M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas), que indica a proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, excepto para efectuar cargas e descargas, no local assinalado em planta anexa.

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais da Divisão de Serviços Urbanos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14211 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – AVENIDA DO TEJO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a colocação de sinalização vertical e de bandas redutoras de velocidade, na Avenida do Tejo, nesta Cidade, na sequência de um pedido efectuado pela Direcção do Agrupamento Alpha:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical no “Kiss and Ride” da Escola António Gedeão, do tipo F1c (afecção de vias), com os sinais C16 (estacionamento e paragem proibidos), e painel adicional Mod. 10a (indicador de aplicação “Excepto tomada e largada de passageiros”) incluídos, e sinalização horizontal do tipo M2 (linha descontínua), tipo M6 (linha descontínua de abrandamento), do tipo M9a (linha de

cedência de passagem com símbolo triangular), e bandas redutoras de velocidade, nos locais assinalados em plantas anexas.

Modelo	F1c	Bandas redutoras de velocidade
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	20 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais da Divisão de Serviços Urbanos.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15205 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA 1.º DE MAIO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a colocação de sinalização vertical, na Rua 1.º de Maio, nesta Cidade:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical na Rua 1.º de Maio, do tipo H3 (trânsito de sentido único), no local assinalado em planta anexa.

Modelo	H3
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais da Divisão de Serviços Urbanos.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15208 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA DO BRASIL COM A RUA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE E RUA DE CABO VERDE

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a colocação de pilaretes fixos e

sinalização vertical, na Rua do Brasil com a Rua de S. Tomé e Príncipe e Rua de Cabo Verde, nesta Cidade:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para propor a colocação de pilaretes fixos, nos locais assinalados em planta anexa. A implementação deste equipamento em cada uma das extremidades desta via pedonal, entre os arruamentos Rua do Brasil e Rua de S. Tomé e Príncipe, visando impedir que os veículos a utilizem como zona de acesso e passagem.

Será colocada também sinalização vertical na Rua de Cabo Verde, do tipo C1 (sentido proibido) e do tipo H3 (trânsito de sentido único), nos locais assinalados em planta anexa, tornando este arruamento numa via de sentido único, atenuando as confusões de tráfego no mesmo.

Modelo	C1	H3	Pilaretes Fixos
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	2 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais da Divisão de Serviços Urbanos.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

14724 – ELVIRA GRACINDA HENRIQUES VAZ – PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO COM A ÁREA DE 6.800M² – QUINTA DAS FLORES – VENDAS

Petição em nome de Elvira Gracinda Henriques Vaz, residente na Rua Raquel Roque Gameiro, n.º 6 – 6.º Dt.º, Lisboa, na qualidade de herdeira de Francisco António Júnior, a solicitar parecer favorável sobre o aumento do número de compartes, do prédio rústico, sito na Quinta das Flores – Vendas, nesta Cidade.

- Para o efeito, o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Solicita a requerente, na qualidade de herdeira, um parecer sobre o aumento do número de compartes, sobre um prédio rústico sito no local em título, inscrito na matriz sob o art.º 37.º da secção O.

Trata-se de uma medida preventiva introduzida pelo Art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 (alteração à Lei n.º 91/95) sobre as áreas urbanas de génese ilegal, mas aplicável a todos os prédios rústicos de acordo com o Art.º 4.º.

Em tempo o Dec-Lei n.º 400/84, Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, já previa um articulado praticamente igual (Art.º 58.º), tendo então sido emitidos diversos pareceres sobre esta matéria. Nos posteriores regimes jurídicos sobre loteamentos, tal exigência foi abandonada.

No presente caso trata-se de um prédio rústico nas Vendas, a poente do cemitério, actualmente com 6.800m², de que era proprietário Francisco António Júnior, pretendendo-se agora que passe para a posse de dois dos seus herdeiros.

Situa-se de acordo com o PDM fora da área urbana.

Analisada a pretensão, não vemos inconveniente na emissão de parecer favorável ao aumento do número de co-proprietários, com o condicionamento, habitualmente colocado nestas situações, de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14727 – ELVIRA GRACINDA HENRIQUES VAZ – PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO COM A ÁREA DE 24.420M² – QUINTA DAS FLORES – VENDAS

Petição em nome de Elvira Gracinda Henriques Vaz, residente na Rua Raquel Roque Gameiro, n.º 6 – 6.º Dt.º, Lisboa, na qualidade de herdeira de Francisco António Júnior, a solicitar parecer favorável sobre o aumento do número de compartes, do prédio rústico, sito na Quinta das Flores – Vendas, nesta Cidade.

- Para o efeito, o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Solicita a requerente, na qualidade de herdeira, um parecer sobre o aumento do número de compartes, sobre um prédio rústico sito no local em título, inscrito na matriz sob o art.º 39.º da secção O.

Trata-se de uma medida preventiva introduzida pelo Art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 (alteração à Lei nº 91/95) sobre as áreas urbanas de génese ilegal, mas aplicável a todos os prédios rústicos de acordo com o Artº 4.º.

Em tempo o Dec-Lei n.º 400/84, Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, já previa um articulado praticamente igual (Art.º 58.º), tendo então sido emitidos diversos pareceres sobre esta matéria. Nos posteriores regimes jurídicos sobre loteamentos, tal exigência foi abandonada.

No presente caso trata-se de um prédio misto nas Vendas, a poente do cemitério, actualmente com 24.420m², englobando o Art.º 569.º urbano (habitação), de que era proprietário Francisco António Júnior, pretendendo-se agora que passe para a posse de dois dos seus herdeiros.

Situa-se de acordo com o PDM fora da área urbana.

Analisada a pretensão, não vemos inconveniente na emissão de parecer favorável ao aumento do número de co-proprietários, com o condicionamento, habitualmente colocado nestas situações, de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

14499 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PEREIRA CALDAS – ENTREGA DO PSS RECTIFICADO – MARCAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação referente à entrega do PSS Rectificado e marcação de Consignação, adjudicada à firma Pereira & Rosário – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.:

«Apresenta a Firma Pereira & Rosário – Construção Civil e Obras Públicas, L.^{da} adjudicatária da empreitada mencionada em título um pedido de resolução do contrato nos termos da alínea a) do art.º 406.º do CCP – Código dos Contratos Públicos em virtude de não ter sido assinada a Consignação de acordo com o art.º 359.º do mesmo Código, ou seja, no prazo de 30 dias após assinatura do contrato.

Alega o requerente que não foi respeitado o art.º 356.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, que estabelece que *“o dono da obra deve facultar ao empreiteiro o acesso aos prédios, ou parte dos mesmos, onde os trabalhos devam ser executados e fornecer-lhe os elementos, que nos termos contratuais, sejam necessários para o início dos trabalhos”*, sustentando que, foi por diversas vezes solicitado via telefone e correio electrónico a disponibilização de todos os elementos do processo em CD e o mapa cadastral do local da empreitada, mas sem efeito.

Salienta igualmente o requerente que o facto de não ter entregue o PSS - Plano de Segurança e Saúde rectificado tal situação não justifica o agendamento tardio da Consignação, de acordo com o art.º 362.º do CCP – Código dos Contratos Públicos. Argumenta também o requerente que a situação em que a empresa se encontra actualmente, devido à conjuntura de crise que o País atravessa não é a mesma que há um ano atrás, altura em que foi apresentada a proposta.

Analisando o processo verifica-se o seguinte:

1 - De acordo com a alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.^a do Caderno de Encargos o empreiteiro é responsável pela elaboração de documento do qual conste o “desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro”, cláusula confirmada pelo n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei 273/2003 (regulamentações das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis) que estabelece que o PSS - Plano de Segurança e Saúde é desenvolvido e especificado pela entidade executante para a fase da execução da obra (normativo a que obedece a execução do contrato de acordo com a alínea c) do n.º 1 da cláusula 2.^a do Caderno de Encargos).

2 - Da leitura do art.º 362.º do CCP – Código dos Contratos Públicos conclui-se que “o prazo de execução da empreitada começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior”.

3 - Ou seja, o prazo de execução da empreitada, entenda-se, o início dos trabalhos de harmonia com o n.º 1 do art.º 363.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, só poderá ocorrer após a aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde

apresentado pelo adjudicatário, razão pela qual ser prática destes serviços não proceder à consignação sem que se verifique a entrega e aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde, dado que, tal facto não produz qualquer efeito prático na execução dos trabalhos.

4 - Constatou-se, de acordo com documentação anexa ao processo, que o PSS foi solicitado por diversas vezes, através de mails, faxes, ofícios e até por contactos telefónicos estabelecidos pelos Serviços.

5 - Tais solicitações iniciaram-se ainda antes da assinatura do Contrato, após adjudicação, tendo-se verificado a apresentação de um PSS em 07 de Fevereiro de 2011 que mereceu parecer desfavorável dos Serviços, facto que foi comunicado ao adjudicatário, tendo-lhe sido solicitado o PSS rectificado, em 16 de Fevereiro de 2011 através do Fax n.º 82/11 e confirmado por e-mail da mesma data.

6 - Em 02 de Março de 2011 o adjudicatário não veio apresentar o PSS rectificado tal como estava obrigado pelo contrato, veio somente solicitar a disponibilização do estudo de condicionalismos locais envolventes para a empreitada, bem como colocar questões relativamente a acesso à obra, questões que já tinham sido alvo de prestação de esclarecimentos na fase de entrega das propostas e que foram reiteradas. Aliás, foi informado o adjudicatário, ao contrário do que menciona, que, dada a antiguidade das construções e provável inexistência de cadastros, seria fundamental uma visita ao local da obra para que pudesse efectuar as prospecções que entendesse necessárias. Foi-lhe igualmente transmitido que as questões referidas não deveriam condicionar a entrega do PSS – Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, pelo que deveria proceder à entrega do mesmo, com a maior brevidade possível.

7 - Ou seja, o acesso ao local da obra só não foi facultado simplesmente porque não foi solicitado, embora o art.º 355.º do CCP – Código dos Contratos Públicos que é aludido pressuponha que tal aconteça na fase de consignação da obra.

8 - Após aquela data, apesar das várias insistências, não foi apresentado qualquer PSS rectificado (não obstante o mail recebido em 27/06/2011 informando que o PSS seria entregue naquela semana) facto que impediria o Município, ainda que tivesse sido assinada a consignação de autorizar o início dos trabalhos.

9 – Aliás, na sequência daquelas insistências, sem sucesso, foi entendido, numa derradeira tentativa, através do ofício n.º 2647 de 22 de Setembro de 2011, reiterar o pedido de entrega do PSS rectificado e solicitar a presença de um representante daquela Firma no dia 29 do mesmo mês (data confirmada telefonicamente pelo Sr. José Pereira, gerente da Firma) para uma reunião, à qual não compareceu tendo solicitado o seu adiamento.

Na sequência daquela situação foi remetido o ofício n.º 2803 de 11 de Outubro de 2011 notificando o adjudicatário para:

- Proceder à apresentação do PSS rectificado, em cumprimento da alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargo, até ao dia 14 de Outubro de 2011, para análise e posterior aprovação;

- Proceder à assinatura do Auto de Consignação da Empreitada, no dia 19 de Outubro, pelas 11.00Horas, no DUOM – Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

10 - Obviamente não foi apresentado até à data de 14 de Outubro de 2011 o PSS rectificado e, em 18 de Outubro de 2011 (um dia antes da marcação da assinatura do Auto de Consignação) é apresentado o presente pedido de resolução do Contrato.

11 - Verifica-se que desde a assinatura do contrato, nunca o adjudicatário solicitou a marcação da consignação, talvez por saber que tal acto pressupunha o cumprimento de uma obrigação da sua parte, que reiteradamente foi solicitado e reiteradamente não foi cumprido.

Conclusão

Em face do exposto propõe-se:

- O indeferimento do pedido de resolução do contrato nos termos da alínea a) do art.º 406.º do CCP – Código dos Contratos Públicos;
- Decisão de resolução a título sancionatório por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 333.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

A decisão de resolução sancionatória não prejudica, de acordo com o n.º 2 do referido art.º 333.º, o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adopção de novo procedimento de formação de contrato.

Caso não seja pretendido accionar direito de indemnização, o cancelamento da garantia bancária n.º 7200584745 no valor de 15 208,61€ (quinze mil duzentos e oito euros e sessenta e um cêntimos) respeitante a 5 % do preço contratual, emitida em 29 de Dezembro de 2010, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte, C.R.L.»

Ouvido, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, a seguinte informação:

«De acordo. Deve ser accionado o direito de indemnização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade:

- 1- Indeferir o pedido de resolução do contrato nos termos da alínea a) do art.º 406.º do CCP – Código dos Contratos Públicos;
 - 2 – Resolver o contrato por facto imputável ao co-contratante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 333.º do CCP – Código dos Contratos Públicos;
 - 3 – Relativamente ao direito de indemnização e ao cancelamento da garantia bancária concordar com a informação prestada pelo Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais e não cancelar a garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15320 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, informa-se que a firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., atendendo à alteração do parque de estacionamento da Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, às inúmeras infra-estruturas existentes e imprevistas no solo e devido às más condições climatéricas, conforme discriminado em anexo, causando atraso na execução dos trabalhos, vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em epígrafe, por 20 dias.

Após análise efectuada ao pedido, é parecer da fiscalização que se deve conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro, ficando a data de conclusão da empreitada para o dia 05 de Dezembro de 2011.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, por 20 dias, ficando a data de conclusão da empreitada para o dia 05 de Dezembro de 2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15238 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada de “Execução do Restaurante – Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento e homologação da Exma. Câmara Municipal do Entroncamento, que a Firma Alpeso Construções, S.A., procedeu à prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em epígrafe por 90 (noventa) dias. Pelo que deverá ser concedida esta prorrogação. A necessidade desta prorrogação tem por base:

1) Alteração do projecto de estabilidade, devido às condições de tensão de rotura do solo encontradas no terreno não serem as preconizadas em projecto;

2) Alteração do projecto ITED, devido à mudança da legislação entre a data de elaboração do projecto, e a data de execução da obra;

3) Atraso no normal andamento dos trabalhos devido à escavação arqueológica realizada no local por entidade independente à Alpeso Construções, S.A.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, por 90 dias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15376 – EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL A CLUSTER DE RESTAURAÇÃO – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 2 (Provisória), no valor de 2.109,44 € (Dois mil cento e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), elaborado em 02 de Novembro de 2011, referente à empreitada de “Execução da Requalificação do Centro Cultural a Cluster de Restauração”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

7615 – RUA A E C DE LIGAÇÃO À GALHARDA E ZONA ENVOLVENTE À ROTUNDA - CANCELAMENTO DE GUIA DE DEPÓSITO

- Do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao Cancelamento de Guia de Depósito da empreitada da “Rua A e C de Ligação à Galharda e Zona Envolvente à Rotunda”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.:

A SABER:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, cumpre a D.O.M. informar, que a firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em título, vem solicitar o cancelamento da guia de depósito n.º 0393131277150 no valor de 4.220,83 € (Quatro mil duzentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos), como reforço de caução exigido para a execução da mesma.

Verifica-se que na referida guia, o empreiteiro, por lapso indicou o nome da empreitada de “Requalificação de um Troço do Separador Central da Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves, entre as Ruas Luís Falcão de Sommer e Roberto Ivens” quando efectivamente se trata da empreitada de “Rua A e C de Ligação à Galharda e Zona Envolvente à Rotunda”. De acordo com a informação da contabilidade, a referida guia encontra-se anexada a uma ordem de pagamento da factura correspondente ao auto n.º 5 da empreitada em título, pela qual considera que essa guia de facto pertence a esta empreitada.

Tendo sido efectuadas as Recepções Definitivas, tanto da empreitada de “Requalificação de um Troço do Separador Central da Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves, entre as Ruas Luís Falcão de Sommer e Roberto Ivens” como a de “Rua A e C de Ligação à Galharda e Zona Envolvente à Rotunda”, em 20 de Abril de 2011 e 07 de Julho de 2010, respectivamente, é parecer da Fiscalização que se poderá proceder ao cancelamento da Guia de Depósito n.º 0393131277150 (cópia em anexo), no valor de 4.220,83 € (Quatro mil duzentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos), efectuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., datado de 24 de Maio de 2006.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da Guia de Depósito.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

12908 - PROC.º DE OBRAS N.º 62/05 – L.G.C. UNIPessoal, LDA – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL/COMERCIAL – PROJECTO DE ARQUITECTURA - ALTERAÇÕES

- Presente o processo de obras número 62/05, em nome de L.G.C. Unipessoal, Lda., referente a alterações na construção de um bloco habitacional/comercial, na Rua Abílio César Afonso, números 28 e 30, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, prestada em 19/10 /2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8745 - PROC.º DE OBRAS N.º 61/10 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL - RECTIFICAÇÕES – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 61/10, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda., referente à construção de um edifício habitacional – rectificações, na Rua da Maruja, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento – Arquitecto Silvino, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte, vem o requerente submeter à aprovação a construção do edifício no prolongamento da Rua Projectada à Rua da Maruja e que neste momento serve de acesso à cave do edifício aí existente.

Esta proposta, vem na sequência de anteriores estudos que previam um arruamento enviduado e a construção de 2 edifícios de 4 pisos com um total de 48 fogos.

Apesar de o terreno em causa ter frente para a Rua da Maruja, a proposta apresentada contempla a construção de um edifício em regime de condomínio fechado, na zona posterior, com um total de 24 fogos.

De acordo com estes Serviços e após várias reuniões é proposto a criação de um arruamento perpendicular à Rua da Maruja, terminando num Impasse. Apesar de não ser possível no imediato, a execução de todo o arruamento, dado as dificuldades de entendimento entre os vários proprietários, será da responsabilidade do Promotor a sua execução, bem como de todas as infraestruturas envolventes ao edifício. De imediato deverá ser exigida a conclusão do arruamento já existente, cujo compromisso era do anterior Proprietário.

Assim o edifício é destinado a habitação com 4 pisos mais cave para estacionamento com um total de 26 lugares, existindo ainda 10 lugares de estacionamento na zona privada envolvente ao edifício.

Os pisos superiores destinam-se a habitação com um total de 24 fogos e o sótão destina-se a arrumos.

A construção situa-se numa zona de média densidade até 4 (quatro) pisos de acordo com o PDM e a média das alturas é de 4 pisos.

Estacionamento:

Cálculo: $3\,528,50\text{ m}^2 / 120 \times 1,5\text{ lugares} = 44\text{ lugares}$

O edifício apresenta um total de 36 lugares, propondo o requerente pagar os restantes em falta de acordo com o previsto no R.M.U.E.

De acordo com o actual regulamento o edifício é considerado com impacto semelhante a um loteamento, pelo que a área a ceder é de $1764,25\text{ m}^2$, devendo esta área ser paga de acordo com o previsto no R.M.U.E.

Da parte destes Serviços não há nada a opor, pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado de acordo com as condicionantes anteriormente mencionadas, e caso a Exm.^a Câmara entenda não fazer a aplicação do número de lugares de estacionamento em falta, bem como das áreas de cedência, deverá o requerente ser notificado a apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projecto de arquitectura de acordo com este parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Carlos Matias, que fizeram a seguinte declaração de voto:

«Votámos contra por não ter lugares de estacionamento e áreas de cedência».

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14091 - PROC.º DE OBRAS N.º 31/11 – MARIA GRACIETE BASTOS CONDEÇO DOMINGOS – ALTERAÇÃO DE USO PARA CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 31/11, em nome de Maria Graciete Bastos Condeço Domingos, referente à alteração de uso para criação de habitação, na Rua 1.º de Dezembro, números 66 - 74, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O presente processo refere-se ao pedido de alteração de uso com o objectivo de converter o comércio em habitação de pequenas dimensões (T0), no local acima descrito.

Na análise da proposta verifica-se que não contempla as normas técnicas do decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto relativo às condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada. No entanto como se tratam de alterações em edifício existente cujas obras pretendidas são pouco significativas e não originam nem agravam a desconformidade com as normas técnicas referidas e também por não se verificar a possibilidade de cumprimento absoluto das exigências actuais, mais concretamente na entrada para a fracção, entende-se que e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma o projecto de arquitectura possa ser deferido.

Mais se informa que as especialidades presentes necessitam de análise competente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

7931 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/84 – HERDEIROS DE JOÃO DE OLIVEIRA GOMES – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa ao cancelamento de garantia bancária do alvará de loteamento n.º 09/84, em nome de Herdeiros de João de Oliveira Gomes, sito na E. M. 539 (Casal das Texugueiras), nesta Cidade:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, informa-se que na sequência de uma vistoria efectuada às infra-estruturas do loteamento acima mencionado para efeito de recepção definitiva e a respectiva libertação de caução pela execução das mesmas, foi detectada a ausência de um marco de incêndio na rede de abastecimento de águas e combate a incêndios. Nesse sentido, foi informada ao promotor da deficiência havida no loteamento e que o mesmo deveria proceder à aquisição do equipamento em falta e entregá-lo na Divisão de Serviços Urbanos desta autarquia.

O equipamento foi entregue pelo promotor no local indicado em 20 de Outubro de 2011, pelo que se considera as infra-estruturas do loteamento recepcionadas a título definitivo a partir dessa data.

Assim, pelo exposto no parágrafo anterior, é parecer da Fiscalização, que a garantia bancária n.º 922-EN (cópia em anexo) do Banco Pinto & Sotto Mayor, E.P., com o valor de 1995,19€ (400.000\$00), como caução exigida para a execução dos trabalhos das infra-estruturas referentes ao loteamento em título, poderá ser cancelada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a garantia referida.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

15503 - ELEITOS LOCAIS – FALTA DE VEREADOR

- Participação do Vereador Sr. Henrique Cunha Pereira, a comunicar que por motivo de ordem profissional, não poderá estar presente na reunião do dia 07 de Novembro de 2011.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, justificar a falta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

15555 - ACTA DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 04 de Novembro de 2011:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 10,00H, para analisar mais 8 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Escola Básica n.º 1 – 1 escalão A;

Escola Básica n.º 2 – 2 escalão A;

Escola Básica n.º 3 – 1 escalão A;

Escola Básica António Gedeão – 1 escalão A;

Jardim de Infância n.º 2 – 1 escalão A;

Jardim de Infância n.º 3 – 1 escalão A; 1 escalão B

Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner – 1 escalão A; 2 escalão B.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

15405 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, ao Assistente Operacional – João Carlos Brito Roldão Santos, a exercer a acumulação de funções na actividade de árbitro de Futebol.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA INDUSTRIAL

12993 - HASTA PÚBLICA – VENDA DO LOTE N.º 9 – ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE

- Da Assistente Técnica - Paula Valente, do Sector de Serviço Notarial, foi presente a seguinte informação referente à abertura de Hasta Pública para Venda do Lote n.º 9 na Zona Industrial – 2.ª Fase:

«Para cumprimento da cláusula 3.ª das Normas para a Deslocalização de Empresas da Malha Urbana para a Zona Industrial – 2.ª Fase, aprovadas em reunião camarária de 01 de Setembro de 2008, e de acordo com a deliberação camarária

de 21 de Fevereiro de 2011, deverá ser presente em reunião de Câmara para decisão de abertura de Hasta Pública, de acordo com as referidas normas e por se encontrar disponível para alienação o seguinte lote:

Lote n.º 9, terreno para construção urbana, com a área de 1.840 m², sito no Casal Marcos Ferreira – Zona Industrial – 2.ª Fase, que confronta a Norte com Lote n.º 8 do Município do Entroncamento; Sul com Lote n.º 10 do Município do Entroncamento; Nascente com Município do Entroncamento e Poente com Rua Projectada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o Artigo 2724, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 3517, inscrito a favor do Município, pela AP. 2 de 2001/04/23, com o valor patrimonial actual de 68.670,21 €, registado no Património Municipal, com o número de inventário 8694.

A alienação do referido lote será efectuada de acordo com as seguintes condições:

- 1- O valor base de licitação será de 36.800,00 €;
- 2- Não serão admitidos lanços inferiores a 500,00 €;
- 3- Após a adjudicação, o adquirente deverá proceder ao pagamento de 50%, no acto da arrematação, sendo que o pagamento dos restantes 50% terá lugar com a realização da escritura de compra e venda, 30 dias após a Hasta Pública;
- 4- O referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação;
- 5- A alienação será feita em Hasta Pública, em dia e hora a indicar em Edital;
- 6- A Comissão que irá presidir à Hasta Pública será constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves;

7- Vogais efectivos: Técnico Superior, Dr.ª Filipa Silvestre; Assistente Técnico, Paula Valente;

8- Vogal suplente: Assistente Técnico, Paula Cardoso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura da hasta pública, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.